



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

OF. GP. Nº 045/2026

São Jerônimo, 13 de março de 2026.

Exmo. Sr.

Fernando Cairuga Camboim

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 037/2026, em anexo, visando a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 14.284,27 (Quatorze mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado.

Faz-se necessário a abertura do presente Crédito Suplementar, visando complementar a contrapartida financeira do Município referente a dois convênios firmados com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul para aquisição de playgrounds (pracinhas). Conforme estabelecido nos respectivos instrumentos de convênio, o Município deverá aportar contrapartida financeira nos seguintes valores:



- 2073/2025 Contrapartida municipal no valor de R\$ 8.938,09;
- 3865/2025 Contrapartida municipal no valor de R\$ 10.346,18.

Dessa forma, o valor total da contrapartida municipal necessária corresponde a R\$ 19.284,27 (dezenove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Atualmente, a dotação orçamentária destinada ao projeto Aquisição de Pracinhas, no elemento de despesa 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente, fonte 1.500 Recursos não vinculados de impostos, possui R\$ 5.000,00 destinados à contrapartida municipal.

Assim, considerando o valor total necessário para cumprimento das obrigações assumidas nos convênios, verifica-se a necessidade de suplementação no valor de R\$ 14.284,27 (quatorze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:2415549
7034

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2026.03.16
08:28:22 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 037, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.284,27 (Quatorze mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos) e dá outras providências.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.284,27 (Quatorze mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

15.000 - SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E LAZER

15.002 - MANUT. COORD. ESPORTE E LAZER

15.002.27.813.66.1056-4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 14.284,27

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

15.000 - SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E LAZER

15.001 - MANUTENÇÃO DA SEC. ESPORTE, TURISMO CULT. E LAZER

15.001.4.122.21.2252-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 14.284,27



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:24155497
034

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2026.03.16
08:28:38 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal